PROJETO DE LEI Nº 51 /2021 DE 27 DE outubro DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, mediante decreto, abrir crédito especial no valor de R$ 2.278.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais), e criar fonte nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0513 – SAÚDE PARA TODOS
05.01.10.301.0513-2.150-Programa Saúde da Família-PSF
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$. 789.855,48
Fonte de recursos 181 – Emenda Parlamentar impositiva individual com finalidade definida.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0513 – SAÚDE PARA TODOS
05.01.10.301.0513-2.152-Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30- Material de consumo.....R$. 686.451,82
Fonte de recursos 181 – Emenda Parlamentar impositiva individual com finalidade definida.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITLAR E AMBULATORIAL
0513 – SAÚDE PARA TODOS
05.01.10.302.0513-1.202-Aquisição de Veículos/Equipamentos Para o Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$. 198.000,00
Fonte de recursos 181 – Emenda Parlamentar impositiva individual com finalidade definida.

.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITLAR E AMBULATORIAL
0513 – SAÚDE PARA TODOS
05.01.10.302.0513-2.165-Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$ 123.692,70
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 480.000,00
Fonte de recursos 181 – Emenda Parlamentar impositiva individual com finalidade definida.

TOTAL..... .R$ 2.278.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado *como recursos os definidos no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.*

§ 1º

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 27 de outubro de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CAÇU
"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

OFÍCIO MENSAGEM Nº 041 /2021 DE 27 DE outubro 2021

Exmo. Sr.
Alex Parreira Borges
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261290
Fls.: 28 *Livro:* 002
Data: 27/10/2021 *Às:* 13h40min
Jucivanda
Assinatura

Ilustre presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos por meio desta, perante esta Colenda Casa de Leis, apresentar as justificadas ao presente Projeto de Lei que, abre crédito especial e dá outras providência, destinado a execução de despesas decorrente de emenda parlamentar impositiva do governo estadual.

Tal propositura é para que o município aplique os recursos recebidos do Estado de Goiás, através de emenda parlamentar impositiva na manutenção da Atenção Básica e Hospital Municipal.

Assim, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa de Leis, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 27 de ---- outubro ---------- de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal